



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1579

Página 1 de 13

Prefeitura de Olímpia publica edital para Concurso Público com 106 vagas para 58 cargos e salários de até R\$ 8 mil

Visando ampliar o quadro de servidores municipais da Estância Turística de Olímpia para atender a demanda de crescimento da cidade, a Prefeitura acaba de publicar o **Edital 01/2023 do Concurso Público** para cargos efetivos.

Ao todo, são **106 vagas disponíveis para 58 cargos em diversas áreas** e níveis de escolaridade como Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista, Operador de Máquinas, Fiscal Sanitário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Monitor de Creche, Administrador Público, Arquivista, Assistente Social, Biomédico, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial, Cirurgião Dentista – Endodontista, Contador Especialista, Controller, Designer Gráfico, Diretor de Escola, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributação, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico Auditor, Médico (diversas especialidades clínicas), Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Jurídico, Psicólogo, Supervisor de Ensino, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo.

O edital de abertura das inscrições foi publicado no Diário Oficial Eletrônico desta segunda-feira, dia 04 de dezembro, com todas as informações sobre os cargos, requisitos, carga horária, conteúdo programático da prova e critérios para participação. **Os salários variam de R\$ 1.906,84 a R\$ 8.065,77.**

Segundo o edital, **as inscrições estarão abertas a partir das 10h do dia 11 de dezembro de 2023 até às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2024**, exclusivamente pelo site do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social 'Nosso Rumo', www.nossorumo.org.br, empresa vencedora da licitação e responsável por todo o certame. O valor da inscrição varia de R\$ 55,00 para cargos cuja escolaridade é ensino fundamental completo até R\$ 110,00 para cargos com ensino superior completo.

Vale ressaltar que os cargos ainda contam com o Auxílio Alimentação, sendo que os vencimentos fixos e benefícios serão reajustados de acordo com o índice proposto pelo Prefeito e já aprovado pelos vereadores, com vigência a partir de janeiro de 2024.

O Concurso Público destina-se à provimento de cargos pelo regime estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período. Os convocados deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.

A data prevista para a Prova Objetiva é dia 04 de fevereiro de 2024 (domingo), devendo ser confirmada posteriormente. Na mesma data, será realizada também a Peça Processual para o cargo de Procurador Jurídico. Os cargos de Motorista e Operador de Máquinas terão as Provas Objetivas marcadas para 16 e/ou 17 de março de 2024.

Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas no edital.

Este é o terceiro concurso público aberto na gestão do prefeito Fernando Cunha, tendo em vista que, em 2019, foram realizados dois outros concursos para diversos cargos bem como da Guarda Civil Municipal, que ainda estão em vigência, tendo em vista o período que tiveram os prazos de validade congelados devido à Lei Complementar Federal 173/2020, do período da pandemia.

Com o novo certame, o município irá suprir a demanda de atendimento em diversas áreas, beneficiando milhares de famílias olimpienses. "Durante a pandemia, uma lei federal congelou novas contratações e o período de validade dos concursos que realizamos, por isso, temos cargos que ainda estão em período vigente, mas conseguimos abrir, agora, novas vagas para áreas necessárias, principalmente, na saúde, com a contratação de diversas especialidades médicas, que irão atender a nossa população. São mais de 100 vagas, com ampla oportunidade de participação desde o Ensino Fundamental até o Superior, acompanhando o potencial e o desenvolvimento da nossa cidade", declarou o prefeito Fernando Cunha.

Confira o edital de inscrições no Diário Oficial Eletrônico (a partir da página 09): https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDMxOTk0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1579

Página 2 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Extrato	7
Ratificação	7
Outros atos	8
Comunicados	11
Daemo	12
Atos de Pessoal	12
Portarias	12
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Deliberação	12
Comunicados	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1579

Página 3 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.957, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros pessoa jurídica intra orçamentária, material de consumo e outros aux. fin. pessoa física;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 502.990,07 (quinhentos e dois mil, novecentos e noventa reais e sete centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.91.39.00-94	OUT SERV TERC PES. JURÍDICA INTRA ORÇAMENTÁRIA
	TESOURO
	2.145,19
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.91.39.00-126	OUT SERV TERC PES. JURÍDICA INTRA ORÇAMENTÁRIA
	TESOURO
	2.566,72
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
10.303.0018.2.035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3.3.90.30.00-202	MATERIAL DE CONSUMO
	TESOURO
	325.000,00
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE
3.3.91.39.00-242	OUT SERV TERC PES. JURÍDICA INTRA ORÇAMENTÁRIA
	TESOURO
	13.045,62
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0021.2.054	AÇÕES ESCOLARES

3.3.91.39.00-258	OUT SERV TERC PES. JURÍDICA INTRA ORÇAMENTÁRIA
	TESOURO
	2.982,95
02.09.02	CRECHES
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHES
3.3.91.39.00-272	OUT SERV TERC PES. JURÍDICA INTRA ORÇAMENTÁRIA
	TESOURO
	17.407,28
02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.91.39.00-283	OUT SERV TERC PES. JURÍDICA INTRA ORÇAMENTÁRIA
	TESOURO
	6.032,48
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.91.39.00-295	OUT SERV TERC PES. JURÍDICA INTRA ORÇAMENTÁRIA
	TESOURO
	24.947,06
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH
3.3.90.48.00-343	OUTROS AUX. FIN. PESSOA FÍSICA
	TESOURO
	37.642,00
02.11.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL
3.3.91.39.00-352	OUT SERV TERC PES. JURÍDICA INTRA ORÇAMENTÁRIA
	TESOURO
	71.220,77
	TOTAL
	R\$ 502.990,07

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00-113	MATERIAL DE CONSUMO
	TESOURO
	4.711,91
02.07.00	SECRETARIA MUN AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDUSTRIA
02.07.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
20.605.0014.2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00-167	MATERIAL DE CONSUMO
	TESOURO
	15.000,00
3.3.90.36.00-168	OUTROS SERV DE TERC-PES.FÍSICA
	TESOURO
	5.000,00
3.3.90.39.00-169	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA
	TESOURO
	50.000,00
02.07.02	DIVISÃO DE COMÉRCIO E INDUSTRIA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
23.605.0014.2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO E INDUSTRIA
3.3.90.36.00-173	OUTROS SERV DE TERC-PES.FÍSICA
	TESOURO
	3.000,00
3.3.90.39.00-174	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA
	TESOURO
	40.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00-254	MATERIAL DE CONSUMO
	TESOURO
	2.982,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1579

Página 4 de 13

02.09.02	CRECHES
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHES
3.3.90.30.00-267	MATERIAL DE CONSUMO
	TESOURO
	17.407,28
02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00-278	MATERIAL DE CONSUMO
	TESOURO
	6.032,48
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00-291	OUT SERV TERC PES. JURÍDICA
	TESOURO
	37.992,68
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH
3.3.90.39.00-341	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA
	TESOURO
	37.642,00
02.11.02	DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0029.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE OPERACIONAL
3.3.90.39.00-347	OUT SERV TERC PES. JURÍDICA
	TESOURO
	15.220,77
02.11.04	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.126.0029.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DETI
3.3.90.39.00-355	OUT SERV TERC PES. JURÍDICA
	TESOURO
	18.000,00
3.3.90.40.00-356	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ
	TESOURO
	38.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS
	DESPESAS DE CAPITAL
	INVESTIMENTOS
15.451.0031.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00-369	OBRAS E INSTALAÇÕES
	TESOURO
	40.000,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE
02.13.02	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
18.541.0034.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.36.00-388	OUTROS SERV. TERC. PES. FÍSICA
	TESOURO
	10.000,00
3.3.90.39.00-389	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA
	TESOURO
	50.000,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE
3.3.90.39.00-401	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA
	TESOURO
	50.000,00
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.15.02	DIV PLANEJ. ESTRATÉGICO, ACOM E EXEC PROJETOS ESP
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0040.2.097	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.3.90.30.00-494	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	TESOURO	
3.3.90.36.00-495	OUTROS SERV. TERC. PES. FÍSICA	
	TESOURO	25.000,00
3.3.90.39.00-496	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	30.000,00
	TOTAL	R\$ 502.990,07

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de dezembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Resoluções - Secretaria Municipal de Educação

Resolução SME nº 10, de 01 de dezembro de 2023

Dispõe sobre as normas a serem observadas para a organização e o funcionamento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- as disposições constantes nos artigos 61 e 67 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- as disposições constantes no artigo 33 da Lei Municipal nº 1.848 de 19 de dezembro de 1986, que institui o Estatuto do Magistério Municipal de Olímpia;

- a Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação;

- o comunicado CENP, de 6 de fevereiro de 2009, que fixa a organização e funcionamento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, (HTPC); e

- a necessidade de assegurar orientações às Unidades Escolares para adotarem as medidas necessárias na adequação das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

Resolve:

Artigo 1º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), caracteriza-se fundamentalmente como:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1579

Página 5 de 13

I- espaço de formação continuada dos educadores, propulsor de momentos privilegiados de estudo, discussão e reflexão do currículo e melhoria da prática docente; e

II- trabalho coletivo de caráter estritamente pedagógico, destinado à discussão, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola e do desempenho escolar do aluno.

Artigo 2º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), deverá ser planejada e organizada pelo Professor Coordenador, em sintonia com toda a Equipe Gestora da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º No planejamento, na organização e na condução da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), é importante:

I- considerar as demandas dos professores frente às metas e prioridades da Unidade Escolar;

II- elaborar previamente a pauta de cada reunião, definida a partir de orientação da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e das contribuições dos participantes;

III- planejar formas de avaliação das reuniões pelo coletivo dos participantes;

IV- prever registro em livro ata das pautas e da frequência dos participantes, bem como das discussões, avanços, dificuldades detectadas, ações e intervenções propostas, decisões tomadas, tanto quanto elaboração de uma síntese ao final de cada reunião;

V- organizar as ações de formação continuada com conteúdos voltados às metas da Unidade Escolar e à melhoria do desempenho dos alunos, com apoio da equipe da Secretaria Municipal de Educação; e

VI- participar das orientações realizadas por Coordenadores Técnicos-Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º A duração de cada Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), é de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

Artigo 5º O horário do cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), a ser organizado nas Unidades Escolares, deverá assegurar que todos os professores de um mesmo segmento de ensino participem num único dia da semana, em reuniões de 2 (duas) aulas consecutivas mais 1 (uma) aula organizada de acordo com a jornada do professor.

§1º O dia da semana e o horário a ser cumprido pela Unidade Escolar serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º O total de Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) a ser cumprido pelos professores de acordo com a jornada de trabalho é o que determina o anexo IV da Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999.

§3º O total de Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), devido ao aumento da Jornada de Trabalho, deverá ser cumprido da seguinte forma:

I- etapas de ensino diferentes (Educação Infantil e Ensino Fundamental), distribuídas em 2 (duas) aulas na

Unidade Sede e 1 (uma) aula na outra Unidade Escolar;

II- modalidades de ensino diferentes (Educação Infantil: Creche e Pré-Escola), distribuídas em 2 (duas) aulas na Unidade Sede e 1 (uma) aula na outra Unidade Escolar;

III- mesma modalidade, 3 (três) aulas na Unidade Sede; e

IV- aulas do Projeto Especial de Alfabetização em Língua Portuguesa, Projeto de Recuperação ou Aprofundamento Curricular e Projeto Atividades Esportivas e Culturais, o cumprimento de 1 (uma) aula a mais na Unidade Escolar onde o Projeto será desenvolvido.

§4º O total de Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), devido ao aumento da Carga Horária, deverá ser cumprido da seguinte forma:

I- aumento de carga horária com aula livre, o cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), será na Unidade Escolar com o maior número de aulas;

II- aumento de carga horária com aulas em substituição, o cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), permanecerá na Unidade Sede; e

III- aumento de carga horária com aulas de Projeto Especial de Alfabetização em Língua Portuguesa, Recuperação ou Aprofundamento Curricular e projeto Atividades Esportivas e Culturais, o cumprimento de 1 (uma) aula a mais na Unidade Escolar onde o Projeto será desenvolvido.

§5º O horário destinado à Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), da EJA, Suplência II, deverá ser cumprido de acordo com o cronograma, parte integrante desta Resolução, para atender as necessidades deste segmento.

§6º O horário destinado às Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), da EJA Suplência I, será de responsabilidade do Professor Coordenador do Ciclo I, e a EJA Suplência II será de responsabilidade do Professor Coordenador do Ciclo II, sendo que a cada 30 (trinta) dias será de responsabilidade do Coordenador Técnico Pedagógico em Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação, sendo os outros dias realizados na unidade Escolar.

§7º O horário destinado às Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), do Atendimento Educacional Especializado (AEE), Projeto de Atendimento Educacional para alunos com Transtornos Específicos de Aprendizagem e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), será de responsabilidade do Coordenador Técnico Pedagógico em Educação Especial Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação, a cada 30 (trinta) dias, sendo os outros dias realizados na Unidade Escolar.

§8º Quando comprovada a total impossibilidade de atendimento às instruções contidas no caput deste artigo, a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), em caso de absoluta excepcionalidade, e desde que devidamente justificada e assinada pelo respectivo Diretor da Unidade Escolar, e com anuência do Supervisor de Ensino e da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1579

Página 6 de 13

Secretária Municipal de Educação, poderá ser:

I- organizada, em qualquer dia da semana, desde que seja assegurada a participação dos professores em Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

§9º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), poderá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação ou em outro espaço educacional, previamente definido, através da utilização de parte ou total de horas para o mês em curso.

Artigo 6º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), do Professor Auxiliar, Intérprete/Tradutor/Interlocutor de Libras e Instrutor Mediador ou Guia-Intérprete de Braille (Educação Especial), será realizada na Secretaria Municipal de Educação, mensalmente sob a responsabilidade do Coordenador Técnico Pedagógico em Educação Especial, sendo os outros dias realizados na Unidade Escolar.

Artigo 7º Ficam asseguradas as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), para os docentes que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme cronograma, parte integrante desta Resolução.

Artigo 8º Os casos omissos serão analisados pela Supervisão de Ensino e encaminhados à Secretária Municipal de Educação.

Artigo 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 08, de 23 de novembro de 2022.

Olímpia, 01 de dezembro de 2023.

Cristiana de Oliveira Neto Torres
Secretária Municipal de Educação Interina

Cronograma

A que se refere o artigo 7º da Resolução SME nº10, de 01 de dezembro de 2023

Nível / Modalidade	Dia da Semana	Horário
Educação Infantil Pré-Escola e Educação Física	2ª feira	BNC - 7h55min às 9h45min BNC - 13h55min às 15h45min PC - 7h55min às 9h45min
Educação Infantil Creche e Educação Física	4ª feira	BNC - 7h55min às 9h45min BNC - 13h55min às 15h45min PC - 7h55min às 9h45min
AEE	5ª feira	7h55min às 9h45min
Ensino Fundamental Ciclo I, Ciclo II e Educação Física EJA-Suplência I EJA-Suplência II	3ª feira	BNC - 7h55min às 9h45min BNC - 13h55min às 15h45min PC - 7h55min às 9h45min

Olímpia, 01 de dezembro de 2023.

Cristiana de Oliveira Neto Torres
Secretária Municipal de Educação Interina

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Republicação

Pregão Eletrônico nº. 413/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultas clínicas e realização com laudos e exames na especialidade de pneumologia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/12/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 18/12/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de dezembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 427/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de entrevistador social para cadastro, atualização cadastral e busca ativa das famílias inscritas no CadÚnico necessários para atender as Unidades de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/12/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/12/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de dezembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 428/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/12/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/12/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de dezembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 429/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de exames cardiológicos, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/12/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 18/12/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de dezembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1579

Página 7 de 13

Diretora da Divisão de Suprimentos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Giallo Engenharia e Construções LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Reforma e Ampliação da EMEB Tia Nastácia, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 27/10/2023. Origem: Aditivo N° 232/2023-1 - Tomada de preços N° 10/2023. Prorrogação de prazo de execução. Vigência: 27/02/2024.

Contratada: Construsil Engenharia e Construções EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida, no município de Olímpia/SP - referente aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 09/10/2023. Origem: Aditivo N° 303/2022-3 - Tomada de preços N° 26/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 09/12/2023.

Contratada: Exata - Consultoria e Assessoria em Gestão Hospitalar EIRELI - ME. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria especializada no sistema único de Saúde - SUS, para assessoramento, treinamento, capacitação e fortalecimento institucional à Secretaria Municipal de Saúde de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 28/11/2023. Origem: Aditivo N° 427/2022-2 - Convite N° 06/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 25/06/2024.

Contratada: MED-RIO Comércio e Representações Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, teste de segurança elétrica e calibração dos equipamentos médico-hospitalares instalados na Unidade de Ponto Atendimento - UPA e SAMU 192. Data de Assinatura: 28/11/2023. Origem: Aditivo N° 125/2020-4 - Inexigibilidade N° 07/2020. Reajuste de preço. Vigência: 10/09/2024.

Contratada: Braga e Correa LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encanador para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Engenharia da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 22/11/2023. Origem: Aditivo N° 62/2021-6 - Pregão Eletrônico N° 91/2021. Prorrogação de contrato. Vigência: 27/05/2024.

Contratada: Valquíria Aparecida do Carmo de Souza

37689887830. Objeto: contratação de empresa na área de construção civil, compreendendo demolição manual de concreto, lançamento, espalhamento, nivelamento, entre outros, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 22/11/2023. Origem: Aditivo N° 74/2021-5 - Pregão Eletrônico N° 89/2021. Prorrogação de contrato. Vigência: 08/06/2024.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fabício Henrique Raimondo, Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação nº. 87/2023, referente à contratação da empresa **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ 08.157.293/0001-07, Avenida Quinhentos, Quadra 19 LOTE M-04/M-05/M-06/M-07, Terminal Intermodal da Serra, nº 56, CEP 29.161-388, na cidade de Serra/ES, para aquisição de 32 ampolas de Azacitidina 100 mg, para atender ação judicial movida em desfavor ao Município, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 01 de dezembro de 2023.

Fabício Henrique Raimondo
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1579

Página 8 de 13

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

015942 IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.788.510/0001-14
E-mail – licitacao@interdentalrp.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 349/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 03/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 10344/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 10345/2023

Ref.: Entrega de material odontológico.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 24/10/2023 e 30/10/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição do material odontológico e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 03/2023 do Pregão Eletrônico N° 349/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de material odontológico, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1579

Página 9 de 13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 04 de Dezembro de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1579

Página 10 de 13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

022250 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 33.583.026/0001-69
E-mail – licitacao@olimpioequipamentos.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 313/2023 – CONTRATO n° 365/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 9247/2023
Ref.: Entrega de canetas odontológicas em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou as canetas odontológicas das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue as canetas odontológicas objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2.b. do Contrato, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega das canetas odontológicas e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 8.4. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4.a. do contrato.

Olímpia, 04 de Dezembro de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1579

Página 11 de 13

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Conselho Municipal de Saneamento Básico 5º Reunião Ordinária

A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças da Estância Turística de Olímpia, **CONVOCA** todos os representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico, nomeados através do Decreto n.º 8.601, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do dia 07 de dezembro de 2022, Edição n.º 1338, para participar da 5º Reunião Ordinária, a realizar-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Olímpia, **no dia 06 de dezembro de 2023, às 10:30 horas**, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação e assinatura da ata referente a 4º reunião do COMSAN – realizada em 09/10/2023;
2. Aprovação e assinatura do Regimento Interno com alterações;
3. Apresentação, discussão e aprovação de novos nomes de membros efetivos do Conselho, em atendimento ao disposto no inciso I, do Art. 10º do Regimento Interno, aprovado na 1ª Reunião do COMSAN.
4. Apresentação / Esclarecimentos sobre a fase de Transição da Concessão da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Olímpia/SP para a SABESP OLÍMPIA;
5. Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento.

Olímpia, 27 de novembro de 2023.

Raquel Cristiane Navarini
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1579

Página 12 de 13

DAEMO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1.970 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre cessão de servidor municipal.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E D E, a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 241, de 28 de maio de 2021, o servidor municipal **LUIS GUSTAVO BARBOSA**, lotado no cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, 28 de novembro de 2023.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral

PORTARIA Nº 1.970 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre cessão de servidor municipal.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E D E, a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 241, de 28 de maio de 2021, o servidor municipal **LUIS GUSTAVO BARBOSA**, lotado no cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, 28 de novembro de 2023.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral

PORTARIA Nº 1.972 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre cessão de servidor municipal.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E D E, a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo

com o artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 241, de 28 de maio de 2021, o servidor municipal **JOCELINO APARECIDO GARRIDO**, lotado no cargo de OFICIAL DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, 28 de novembro de 2023.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Deliberação

TERMO DE DELIBERAÇÃO - DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023

Acolho o parecer e os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação como razões de decidir e:

- **Dou integral provimento ao recurso da empresa** Prime Engenharia e Construções Ltda, protocolado sob o nº 1725.; e **dou parcial provimento ao recurso da empresa** Giallo Engenharia e Construção Ltda, encaminhado por e-mail.

Olímpia/SP, 04 de dezembro de 2023.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

TERMO DE DELIBERAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS NO TELHADO EM ÁREA QUE ESPECIFICA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA.

Após análises das documentações apresentadas, esta Comissão Permanente de Licitação, HABILITA as empresas Cofelc Construções Ltda. - EPP e Prime Engenharia e Construções Olímpia Ltda. - EPP, designando-se o dia 07/12/2023 às 09h, para abertura do envelope nº 02, contendo as propostas das empresas habilitadas.

TEL.: (17) 3279-3999

SITE: www.camaraolimpia.sp.gov.br/Home/SiteElicita

E-MAIL: licitacao@camaraolimpia.sp.gov.br

Olímpia, 04 de dezembro de 2023.

LUÍS CÉSAR ROMBAIOLO

PRESIDENTE

LUCAS FERNANDO DA CUNHA

MEMBRO

MAIRA CÔNSOLI PERES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1579

Página 13 de 13

MEMBRO

Comunicados

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 12/2023

Processo nº 29/2023

Informo que a empresa Potencial Facilites Projetos de Segurança do Trabalho Ltda. interpôs recurso contra a decisão do pregoeiro que a declarou inabilitada, motivo pelo qual, informo que se iniciou o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de contrarrazões, conforme prevê o item 12.4 do Edital.

O Recurso interposto está disponível na sede da Câmara Municipal de Olímpia, junto à Comissão Permanente de Licitação, que poderá ser consultado presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, tendo sido, ainda, encaminhados via e-mail a todos os participantes.

Olímpia, 05 de dezembro de 2023.

LUÍS CÉSAR ROMBAIOLO

PREGOEIRO